



INSTRUÇÃO 003

ANUIDADES – REGISTRO DE ATLETAS E TÉCNICOS 2026

Revisado em 23/01/2026

Destinatário: Dirigentes de equipes, times, clubes ou outras configurações que sejam responsáveis por atleta(s) (individual ou grupos).

Modalidade(s): todas modalidades sobre rodas.

Aplicação: Registro e Pagamento de Anuidades – Vigência para o calendário 2026

Função: registro de atleta e registro de técnico (ALTERADO REVISÃO 23/01/2026)

(NOVO) Local: <https://csb.esp.br/anuidades/>

Resultado: atleta registrado junto a CSB para uma modalidade no exercício 2026.

Necessidades:

1 - Cadastro Pessoal (CPF) realizado na Plataforma Digital CSB

2 – Cadastro da entidade (INSTRUÇÃO 001) e Registro de Dirigente (CPF) realizado junto a Plataforma Digital CSB e confirmado junto ao CT da modalidade (INSTRUÇÃO 002).

Insumo:

A) Regimento de Taxas para o ano da respectiva modalidade.

B) Acesso ao site: <https://csb.esp.br/anuidades> (ALTERADO REVISÃO 23/01/2026)

Objetivo: Criar o registro para o ano de 2026 para o atleta (Pessoa Física) e/ou o técnico (Pessoa Física) junto a CSB. O registro é a habilitação OBRIGATÓRIA para que o atleta/técnico possa competir em evento oficial CSB. **Somente o dirigente de equipe ou a respectiva Federação poderá realizar o registro anual de atletas e técnicos.** O registro anual vincula um atleta ou um técnico a uma modalidade da CSB. Em caso de atleta que participe de mais de uma modalidade, é necessário realizar o processo de registro anual para cada modalidade. Somente após o devido registro, a CSB poderá emitir declarações de vínculo para o atleta. Somente após o devido registro, o dirigente poderá inscrever o atleta em competições. (ALTERADO REVISÃO 23/01/2026)

Etapas anteriores necessárias resumidas:



Etapas resumidas:



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 1) DIRIGENTE DA EQUIPE deve acessar <https://csb.esp.br/anuidades/> e fazer login (ou fazer seu registro antes, caso ainda não tenha feito);
- 2) DIRIGENTE DA EQUIPE deve CRIAR UMA NOVA LISTA.
 - a. A lista de Atletas deve feita separadamente da lista de Técnicos;
 - b. Cada lista deve ser criada para uma ENTIDADE, um TIPO (Atleta ou Técnico), uma MODALIDADE e um ANO. Inserir também o e-mail do responsável da lista.
- 3) O DIRIGENTE deve preencher a lista de atletas ou lista de técnicos usando o botão +ADICIONAR e digitando o CPF e data de nascimento do atleta ou técnico. Repetir este processo até concluir a lista.
 - ☒ O CPF e data de nascimento devem ser corretos e ser idênticos aos preenchidos na Plataforma CSB.
- 4) Após a inserção de todos atletas ou técnicos, o DIRIGENTE deve selecionar o botão ENVIAR PARA COBRANÇA
 - ☒ Cada modalidade e cada entidade deve ter uma única lista para atletas ou lista para técnicos.
 - ➡ Se a entidade tem duas modalidades, devem ser enviadas duas listas.
 - ➡ Se a Federação está realizando o preenchimento das entidades, cada entidade deve ter sua lista. Se uma entidade tem mais de uma modalidade, a Federação deve preencher e enviar uma lista para cada modalidade da entidade.

➡ Se após o envio para cobrança, **estão faltando integrantes e ainda não realizou o pagamento**, o DIRIGENTE pode solicitar a reabertura da lista para SUPORTE@CSB.ESP.BR. Uma vez reaberta a lista, o DIRIGENTE deve realizar a adição e enviar para cobrança.

➡ Se após o envio para cobrança, **estão faltando integrantes e o pagamento já foi realizado**, é necessário criar outra lista pois não é possível editar listas já pagas.

5) O Comitê Técnico irá verificar cada lista recebida para validar se todas as informações estão preenchidas corretamente. A conferência passa pela verificação dos dados do atleta na Plataforma Digital CSB, conferência da data de nascimento e confirmação do valor a ser pago pela entidade. Se houver alguma informação inconsistente, o CT fará contato com a entidade para correção das informações. Somente após a conferência e havendo consistência de todas as informações o CT pode providenciar a emissão da NOTA DE DÉBITO ELETRÔNICA ou EMISSÃO DE BOLETO PARA COBRANÇA das respectivas anuidades de atletas da entidade.

⚠ **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS DE ANUIDADES AVULSAS DIRETAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS.** O pagamento só pode ser realizado por uma entidade devidamente registrada junto a CSB.

6) O DIRIGENTE deve receber a NOTA DE DÉBITO ou BOLETO DE COBRANÇA, realizar a conferência das informações e proceder o pagamento. Em caso de pagamento mediante PIX/Transferência Bancária, o DIRIGENTE deve enviar o comprovante do depósito para o CT para o correto lançamento das informações financeiras da entidade.

Dúvidas ou Suporte:

E-mail: suporte@csb.esp.br

WhatsApp: (42) 9 9131-9374



Confederação Skate Brasil

João Vicente Scarpin
Presidente da CSB